



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO N.º 138/2011-CI/CCH

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 21/12/2011.

Aprova desocupação da sala 03 do bloco H-35.

João Carlos Zanin,
Secretário

Considerando os protocolizados: 1387/11, 1416 e 1657/2011-CCH; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 20 de dezembro de 2011.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a desocupação da sala 03 do bloco H-35 pelo Departamento de Fundamentos da Educação (DFE), utilizada pelo Curso de Pedagogia – modalidade a Distância, para a instalação da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Art. 2º - O DFE tem o prazo até o dia 28/02/2012 para desocupar a referida sala.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 20 de dezembro de 2011.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 12/01/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)